



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

EDITAL nº 01/2021

Seleção Pública de estagiários de graduação em Direito para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir durante o prazo de validade desta seleção na Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Dra. Patrícia Narciso Alvarenga, Diretora do Foro da Comarca Lavras, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III, da Portaria Conjunta nº 297/2013, bem como pelo art. 3º da Portaria Conjunta nº 400/PR/2015, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para seleção pública destinada ao provimento de cadastro de reserva para estagiários de graduação a serem lotados nesta Comarca de Lavras, inclusive no Juizado Especial, no prazo de validade e nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação na presente seleção pública destina-se aos estudantes de graduação em Direito que estejam cursando do 3º ao 8º período do curso.

1.2. No decorrer do prazo de validade deste edital, é vedada a celebração de termo de compromisso de estágio com estudante que concluirá a graduação em prazo igual ou inferior a 06 (seis) meses.

1.3. A presente seleção pública subordina-se aos mandamentos da Lei Federal nº 11.788/08 e do Provimento Conjunto TJMG nº 297/13.

1.4. A seleção pública será executada e acompanhada por comissão composta pela Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca, Dra. Patrícia Narciso Alvarenga, e pelas servidoras Lidiane Maria de Assis Santos e Aline Ribeiro Paiva.

1.5. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.6. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais), mais auxílio-transporte equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio, valores atuais que poderão ser alterados mediante Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça.

1.7. A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no caso de o estagiário ser pessoa portadora de deficiência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

2. DAS VAGAS E DO PRAZO DE VALIDADE

2.1. A seleção destina-se ao provimento das vagas que vierem a surgir nas Varas Criminais e Cíveis desta Comarca de Lavras, bem como no Juizado Especial, durante o período de 01 (um) ano, que corresponde ao prazo de validade da presente seleção pública, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério da Direção do Foro.

2.2. A lotação será indicada pela Direção do Foro conforme o surgimento de vacância.

2.3. Para as vagas que surgirem nos gabinetes dos Juízes serão admitidos apenas os estudantes que estiverem cursando, no mínimo, o quinto período ou equivalente da graduação em Direito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Considerando a pandemia de COVID-19 e a necessidade de se manter o distanciamento social e evitar o deslocamento e aglomeração de pessoas, as inscrições deverão ser realizadas **unicamente** através do e-mail lavadm@tjmg.jus.br do dia 01/03/2021 ao dia 05/03/2021, no horário de 10 às 18 horas.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições realizadas através de e-mail enviado fora do horário estabelecido no item 3.1.

3.1.2. O candidato deverá encaminhar para o e-mail lavadm@tjmg.jus.br a ficha de inscrição constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada em arquivo digitalizado no formato PDF (Portable Document Format), constando do assunto do e-mail: “Inscrição para seleção pública de estagiários”.

3.1.3. Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar no mesmo e-mail cópia de documento de identificação nos termos do item 6.10 deste edital, em arquivo digitalizado em formato PDF (Portable Document Format), preferencialmente em cores.

3.1.4. Caso o candidato esteja enquadrado em algumas das condições descritas nos itens 4 e 5 deste edital e tenha interesse em concorrer às vagas reservadas, deverá preencher os campos destinados para tal finalidade na ficha de inscrição constante do Anexo II deste edital.

3.1.5. O candidato receberá o comprovante de inscrição em arquivo digitalizado no formato PDF em resposta ao e-mail de inscrição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

3.1.6. Caso o candidato não receba o comprovante de inscrição no e-mail utilizado para a inscrição no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o envio deverá entrar em contato com a Administração do Fórum de Lavras através do telefone (35) 3829-4912.

3.2. A veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, uma vez que o preenchimento é **exclusivamente pessoal**.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como pessoalmente ou por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.4. O candidato deverá indicar, na respectiva ficha, o turno em que poderá prestar o estágio.

3.4.1. A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Na forma do art. 10 da Portaria Conjunta TJMG nº 297/2013, haverá reserva de vagas de estágio de 10% (dez por cento) para estudantes portadores de deficiência.

4.2. Aos candidatos com deficiência inscritos nesta modalidade que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, o qual regulamenta a Lei nº 7.853/89, e pela Lei Estadual nº 11.867/95, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

4.3. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro inferior.

4.4. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas, e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos portadores de deficiência durante o prazo de validade desta seleção pública.

4.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se portador de deficiência no momento da inscrição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7. Para fins de identificação da deficiência, será adotada a definição contida no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamentou a Lei nº 7.853/89 com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/04, bem como na Súmula 377 do STJ.

4.8. Caso não existam candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção pública, serão convocados os estudantes da lista geral.

4.9. O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá apresentar requerimento por escrito, datado e assinado, no ato da inscrição por e-mail, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.9.1. A concessão das condições especiais fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento, a ser examinada pela Comissão.

4.10. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste edital implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.11. A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos ficará disponível na Sala da Administração do Fórum para consulta dos interessados a partir 06/03/2021, também podendo ser tal informação solicitada através do e-mail lavadm@tjmg.jus.br, sendo vedada a informação por telefone.

4.12. Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, **atestado médico original** que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.13. A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.13.1. A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão no qual ficará lotado o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.13.2. Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

4.13.3. O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.13.4. O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.13.5. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Na forma do art. 10 da Portaria Conjunta TJMG nº 297/2013 haverá reserva de vagas de estágio de 30% (trinta por cento) para estudantes que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2. Os candidatos pretos ou pardos inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo disposto na Resolução nº 336/20 do Conselho Nacional de Justiça tem assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

5.3. Nos termos do parágrafo 3º, artigo 1º, da Resolução nº 336/2020 do CNJ, a regra contida neste dispositivo terá vigência até 9 de junho de 2024, término do prazo de vigência da Lei nº 12.990/2014.

5.4. A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade desta seleção pública, ficam destinadas aos candidatos pretos ou pardos inscritos e aprovados nessa condição.

5.5. O candidato preto ou pardo concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.6. Caso não existam candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção pública, serão convocados os estudantes da lista geral.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

5.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.8. O candidato inscrito como preto ou pardo concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na seleção pública.

5.9. Além das vagas reservadas aos pretos e pardos, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

5.10. Para avaliação da condição de ser preto ou pardo deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.11. Se após o ato da convocação for constatado que o estudante não é preto ou pardo, a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como pretos ou pardos e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência.

5.12. Será oportunizado ao estudante o prazo de 05 (cinco) dias apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos pretos ou pardos, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.13. Caso o recurso não seja acatado pela autoridade responsável pela seleção pública, este deverá ser encaminhado à COEST, que convocará uma comissão de avaliação a ser designada pelo Tribunal, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

6. DAS PROVAS

6.1. A presente seleção pública para preenchimento das vagas de estágio será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha e uma prova dissertativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. O conteúdo programático das provas encontra-se disposto no Anexo I deste edital.

6.3. As provas serão aplicadas no dia 12/03/2021, com início às 13 horas, na sede da Unilavras, localizada à Rua Padre Bernardo Kaowner, nº 15, Bairro Centenário, e terão duração de 03 (três) horas.

6.4. A prova objetiva terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas uma será a correta.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

6.4.1. A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 1 (um) ponto, totalizando 30 (cinco) pontos.

6.5. A prova dissertativa será composto por 1 (uma) questão dissertativa, devendo ser redigida em letra cursiva ou de forma, legível, contendo no máximo 15 linhas, sob pena de ser anulada.

6.5.1. O valor da prova dissertativa será de 10 pontos.

6.5.2. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a resposta às questões dissertativas que fugirem completamente do tema proposto para a sua elaboração.

6.5.3. A prova dissertativa versará sobre tema de conhecimento específico e, quando da correção, também será observado o emprego correto da ortografia e das regras da Língua Portuguesa.

6.5.4. Não serão fornecidas notas por itens de avaliação, tampouco justificativas dos avaliadores.

6.6. O tempo de prova abrange também a assinatura e a transcrição das respostas para a folha de respostas.

6.6.1. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

6.7. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto que permita sua identificação, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com corpo transparente, e **deverão permanecer de máscara durante todo o tempo em que estejam nas dependências do local de realização da prova.**

6.8. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas sem documento oficial de identificação e tampouco após o horário fixado para o início das provas.

6.9. O acesso ao local de realização das provas será vedado a pessoas que estiverem sem máscara, apresentarem alteração de temperatura corporal (temperatura igual ou superior a 37,5°C), ou que se recusarem a aferição da temperatura corporal ou, ainda, que apresentarem sintomas visíveis de doença infectológica, nos termos da Portaria Conjunta TJMG nº 1025/PR/2020.

6.10. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pela Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo físico e com foto); carteira nacional de habilitação (modelo com foto).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

6.13. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

6.14. A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida durante sua realização a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, tablet, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.15. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.16. Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização da prova;
- i) registrar a identificação na prova, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.17. Não haverá substituição das folhas de respostas das provas por erro do candidato.

6.18. Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

6.19. O candidato não poderá danificar a folha de respostas da prova de múltipla escolha e da dissertativa, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.20. Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR/MEDIADOR VOLUNTÁRIO

7.1. Será atribuído 0,25 ponto para cada 06 (seis) meses de atividade voluntária que o candidato houver prestado como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ou como mediador voluntário nos CEJUSC's (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania), de forma que o certificado deverá ser encaminhado junto ao e-mail de inscrição, limitada a pontuação à 0,5 (meio) ponto na nota final.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova de múltipla escolha e dissertativa com a nota alcançada em razão da atuação de conciliador e/ou mediador voluntário.

8.2. Será eliminado do concurso o candidato que não acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total da pontuação final – ou seja, que não obtiver pelo menos 24 pontos no total – ou que zerar qualquer das provas (dissertativa ou objetiva).

8.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação nas questões dissertativas;
- b) tiver maior idade;
- c) sorteio.

8.5. Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.6. A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

8.7. A classificação final estará disponível na Administração do Fórum de Lavras, e será afixada no átrio do Fórum, não sendo permitida a informação por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da prova dissertativa;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;

9.2. O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

9.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail lavadm@tjmg.jus.br, em formato PDF, datado e assinado pelo candidato. Do e-mail deverá constar o seguinte assunto: “Seleção Pública para estagiários, Ref. Recurso contra (citar objeto do recurso)”, e no corpo do e-mail deverá constar nome completo e número de inscrição do candidato.

9.2.2. Do e-mail do recurso o candidato receberá resposta acusando recebimento.

9.2.3. O recurso deverá:

- a) Indicar número da questão questionada, a resposta do gabarito oficial e a resposta do candidato;
- b) Ser entregue em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) Não conter identificação do candidato no corpo do recurso;
- d) Conter argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentá-lo.

9.2.4. Não serão conhecidos os recursos:

- a) Coletivos;
- b) Intempestivos;
- c) Sem devida fundamentação;
- d) Com identificação do candidato no corpo da petição;

9.3. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será afixada no átrio do Fórum de Lavras e ficará disponível para consulta na sala da Administração do Fórum.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

9.4. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.5. A requerimento do candidato que interpôs recurso, poderá ser enviada a decisão através de e-mail. A solicitação deverá ser realizada ao e-mail lavadm@tjmg.jus.br.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

10.2. Os candidatos com deficiência e declaradamente pretos ou pardos, serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 e 5 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Lavras será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

10.3.1. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

10.3.2. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Comarca.

10.4. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

10.5. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone;
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d) após ser convocado, não comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- e) recusar a vaga oferecida.

10.6. Os candidatos poderão ser remanejados, por uma única vez, para o fim da lista de aprovados.

10.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

10.8. Após ser convocado, o estudante deverá manifestar-se através do e-mail lavadm@tjmg.jus.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, para receber orientação com relação ao procedimento de contratação.

10.9. Aceitando a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 02 (dois) dias úteis para providenciar sua documentação através do sistema SEI junto à COEST, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

10.10. O estagiário parente de magistrado ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento não poderá ser lotado junto ao seu parente, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do CNJ.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta TJMG nº 297/13.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as divulgações oficiais referentes ao processo seletivo serão afixadas no átrio do Fórum de Lavras.

12.2. É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados; que seja policial civil ou militar, que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e que exerça cargo ou função da Administração Pública Direta e Indireta.

12.3. Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

12.6. O acompanhamento da divulgação deste edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.7. Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste edital.

12.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.10. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento na Administração do Fórum.

12.11. O resultado final da seleção pública será homologado pela Juíza de Direito Diretora do Foro, Dra. Patrícia Narciso Alvarenga.

12.12. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.13. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da comissão e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

12.14. Integram este Edital os anexos I e II, correspondentes, respectivamente, ao conteúdo programático e à ficha de inscrição.

Lavras, 25 de fevereiro de 2021.

Patrícia Narciso Alvarenga
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Lavras



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------------|-------------------------|
| Inscrição | 01/03/2021 a 05/03/2021 |
| Prova | 12/03/2021 |
| Disponibilização do resultado | 23/03/2021 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

ANEXO I **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados
- Reconhecimento de títulos e gêneros textuais
- Domínio da ortografia oficial

2 – DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: conceito, classificação, princípios fundamentais
- Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos
- Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios
- Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos
- Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmaras dos Deputados, Senado Federal, Deputados e Senadores
- Poder Judiciário
- Disposições Gerais
- Órgãos do Poder Judiciário: competências
- Conselho Nacional de Justiça: composição e competências
- Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas

3 – DIREITO CIVIL

- Pessoa Natural, personalidade e capacidade
- Domicílio Civil
- Fatos e Atos Jurídicos
- Noções de Direitos das Coisas
- Noções de Direitos de Família
- Noções de Direitos das Sucessões

4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Princípios Constitucionais em matéria processual
- Jurisdição e competências
- Processo e Procedimento

5 – DIREITO EMPRESARIAL

- Títulos de Crédito

6 – DIREITO PENAL

- Princípios
- Teoria Geral do Crime
- Concurso de Pessoas
- Prescrição

7 – DIREITO PROCESSUAL PENAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL

- Princípios



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

- Processo e Procedimento
- Prisão e Liberdade Provisória

8 – LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais)
- Lei nº 12.153/09 (Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos Municípios)
- Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)
- Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

9 – SÚMULAS

- Supremo Tribunal Federal (STF)
- Superior Tribunal de Justiça (STJ)

10 – Enunciados do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2021

Número de inscrição (preenchimento pela administração do fórum): _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino: _____

Período do curso: _____ Turno: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 Disponibilidade de horário para estágio: _____

3.2 Área de interesse para estágio: _____

3.3 Se já fez estágio, informar onde e quais as atividades desenvolvidas: _____

3.4 Portador de deficiência: SIM () NÃO ()

3.5 Necessita de condições especiais para a realização da prova: SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo, qual(is): _____

3.6 Atuou como conciliador voluntário em Juizado Especial: SIM () NÃO ()



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

4. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

4.1 () Declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2021 para Seleção de Estagiários da Comarca de Lavras/MG, que sou preto ou pardo e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas conforme item 5 do edital mencionado. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente em caso de falsidade.

Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do candidato)

FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchimento pela administração)

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo da administração